



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 19/02/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3782

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terreno correspondente a 707,00 m², pertencente ao senhor Luiz Carlos Trevisan, para abertura de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

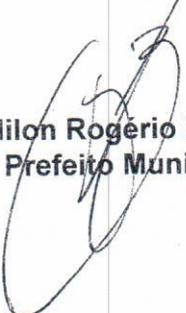
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, a área de terreno correspondente a 707,00 m², objeto da matrícula nº 4.837 do 1º Registro de Imóveis de Irati, conforme mapa e memorial descritivo que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A área ora doada será destinada para abertura de rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal